PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO



ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de de 19

LEI Nº 354 do dia 27 de Agôsto de 1969

Dispõe sobre denominação de via pública

A Camara Municipal de Monteiro Lobato, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa denominar "Rua Humberto Cappelli" a rua sem denominação, que parte da Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, ligando com a estrada Municipal do distrito de São Francisco Xavier, no lugar conhecido por "Altinho", nesta cidade.

Artigo 2º - A despesa com a presente lei, correrá conta de Verba 3.1.3.0.0.2- Orgão Executivo - Serviços de Terceiros, o orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 27 de Agôsto de 1969

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e sete dias do mês de Agôsto de mil novecentos e sessenta e nove.

> men Rumerais de mour ERNANI GUIMARAES DE MOURA

> > (Secretário Interino)